



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

**Nº 1.358, DE 2013**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque do §6º, do art. 44, da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma original do art. 2º, do Projeto de Lei do Senado 441, de 2012, para que seja votado separadamente e, no mérito, seja rejeitado, mantendo-se o Substitutivo da Câmara dos Deputados.

### **Justificativa**

Deve ser acatado o substitutivo da Câmara dos Deputados ao excluir a modificação proposta para o inciso IV e para o §6º, ambos do art. 44, da Lei 9.096/95. Essas modificações permitiriam a redução de 20% para 10% dos recursos do fundo partidário obrigatoriamente gastos com os institutos de pesquisa ou educação política e permitiriam que os recursos não utilizados por esses institutos fossem destinados a outras finalidades.

Como se sabe, atualmente o art. 44, inciso IV, da Lei 9.096/95, estabelece que, no mínimo, 20% dos recursos recebidos do Fundo Partidário serão aplicados no custeio das atividades dessas entidades.

O proposto §6º, ao art. 44, da Lei 9.096/95, simplesmente autoriza que os partidos políticos não gastem o percentual mínimo de 20% dos recursos recebidos do Fundo Partidário - frise-se recursos públicos - para que, em ano posterior, possam gastar esses recursos em outras atividades partidárias, inclusive a propaganda eleitoral.

Em outras palavras, esse dispositivo será responsável pelo enfraquecimento financeiro dos institutos de pesquisa e educação política e, conseqüentemente, do esclarecimento e orientação do cidadão para que os respectivos recursos públicos sejam destinados a outras atividades.

Trata-se de modificações inaceitáveis e que devem ser rejeitadas.

Desse modo, faz-se o presente destaque para que seja mantido, neste ponto, o Substitutivo da Câmara dos Deputados e, conseqüentemente, rejeitada a inclusão de §6º ao art. 44, inciso IV, da Lei 9.096/95.

Sala das sessões,

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Pedro Taques, is written over the text of the document.

Pedro Taques  
Senador da República (PDT/MT)

Publicado no **DSF**, de 21/11/2013.

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF  
**OS:17374/2013**